



Estado do Maranhão

GOVERNO MUNICIPAL - JOÃO LISBOA
COMPETÊNCIA E SERIEDADE

LEI nº 049/96, de 28 de novembro de 1996.

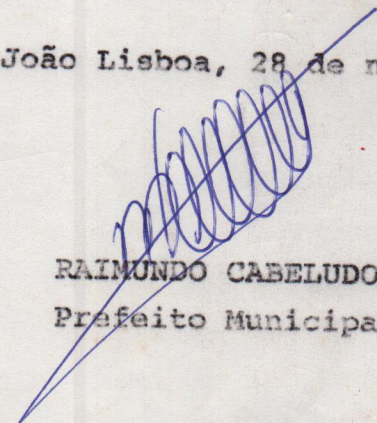
RECONHECE A "ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DE BURITIRANA" COMO DE UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de João Lisboa, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DE BURITIRANA, com sede na rua Nestor Milhomem nº 385, Povoado de Buritirana, Município de João Lisboa-Ma., CEP. 65922-000, inscrição no CGC nº 01.152.985/0001-33, fundada em 13 de setembro de 1995.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO GAMELEIRA em João Lisboa, 28 de novembro de 1996.



RAIMUNDO CABELUDO
Prefeito Municipal.